



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO - 10286486

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO, NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE.

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, denominada **LOCATÁRIA** com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pela Sra. Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Flávia Maria Novais Guedes, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, o **ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO**, devidamente representado por sua inventariante, a Sra. Tatiane Fock, inscrita no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado na [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93, e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Segundo, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, para o período de **01/06/2020 a 31/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista de acordo entre as partes, o valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 13.236,20** (treze mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), por todo o período prorrogado, mantendo-se, no entanto, a possibilidade de reajuste para os próximos períodos, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e no Sétimo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339036-15, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000190, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subseqüentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

FLÁVIA MARIA NOVAIS GUEDES

**Diretora da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**
Assinado digitalmente

Tatiane Fock

TATIANE FOCK
Inventariante do ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO
Locador



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Maria Novais Guedes, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/05/2020, às 20:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
10286486 e o código CRC **B8E24E31**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0007626-15.2015.4.01.8008

10286486v4